

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná CNPJ N° 76.208.842/0001-03

PORTARIA N° 004/2016

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1°)- Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, aos servidores públicos municipais:

Nome	Cargo	Matricula		Período da licença	
Rosemeri Lagos	Professora	200-3	RG n°5.763.596-7 SSP/PR	20/02/2016 20/02/2018	а
Sergio Luiz Finger	Assistente Administrativo	1049-9	RG n° 726.699 SSP/PR	20/02/2016 20/02/2018	а
Angelica Alves da Silva	Professora	911-3	RG n°7.938.464-0 SSP/PR	20/02/2016 20/02/2018	a

Art. 2°) - Os Servidores nominados e beneficiados com a licença sem vencimentos deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3°)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA Prefeita